



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - GO

(DOCO-e) Lei Municipal nº 1044, de 12 de maio de 2017.

Edição Semanal nº 0016/2018

Cidade Ocidental-GO, 25 de Maio de 2018

Página 01



## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....</b>                                    | <b>02</b> |
| Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito .....                                      | 02        |
| Decretos Municipais.....   | 02        |
| Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... | 04        |
| Conselho Municipal de Controle e acompanhamento CACS/FUNDEB .....                | 05        |

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito****DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO N.º 233/2018**

Cidade Ocidental, 21 de maio de 2018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONVOCADOS NA 5ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial das que lhe conferem o art.8º da Lei Municipal nº 442/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os convocados na 5ª chamada do Concurso Público nº 002/2014, conforme listagem anexa ao presente Decreto.

**Art. 2º.** Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, que providencie todos os demais atos necessários à posse e ao início do exercício.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 233/2018**

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |                                |               |               |
|-----------------------------|--------------------------------|---------------|---------------|
| Inscrição                   | Nome                           | Classificação | Local da Vaga |
| 643995                      | NARJARA PATRÍCIA DE SOUSA RÊGO | 5º            | Dom Bosco     |
| 646685                      | ONELICE NUNES ALVES            | 2º            | SQ 17, SQ 18  |

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

**DECRETO N.º 234/2018**

Cidade Ocidental, 21 de maio de 2018.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA POR UTILIDADE PÚBLICA, A ÁREA ABAIXO ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Cidade Ocidental, neste Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no item VIII, do Art. 64, da Constituição do Estado de Goiás, e nos termos dos arts. 2º, 3º, 5º, d” e “h”, 6º, 15º e 40 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:****PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Setor Administrativo, S/N. Cid. Ocidental/GO – Centro  
CNPJ: 36.862.621/0001-21 - Telefone: (61)3625-1322

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, constituída com autorização da Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, concessionária dos serviços de água e esgoto sanitário do Município de Cidade Ocidental, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 357/2017, a área abaixo relacionada, situada neste Município:

**I - Denominação do imóvel:** Faixa de Servidão da Adutora**Proprietários presumíveis:** Marajó Imóveis Ltda**Área:** 570,78 m²**Matrícula:** nº 192.622 do CRI da 1ª Circunscrição de Luziânia

**Descrição:** A faixa em descrição destina-se à servidão da adutora que faz parte do sistema de abastecimento de água da cidade, está situada no Lote 01, Quadra Rural, no Loteamento Parque Nova Friburgo, (Matrícula 192.622) de propriedade da empresa MARAJÓ IMÓVEIS LTDA, e será descrito pelo eixo, com 6,00 metros de largura, sendo 3,00 metros pelo lado direito e 3,00 metros pelo lado esquerdo conforme a seguinte descrição: partindo do ponto “P1” localizado na divisa com a área do Lote 01 com a Rua 14 com coordenadas UTM E 186.465,26m, e N 8.218.965,97m georreferenciadas ao Datum SIRGAS 2000, Fuso 23; daí segue com um azimute de 79°33’27” e 97,76 metros até o vértice “P2” com coordenadas UTM E 186.561,40m e N 8.218.983,69m localizada na margem do Córrego Jacob, finalizando esta descrição.

**Art. 2º.** Nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.

**Art. 3º.** A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

**DECRETO Nº 235/2018**

Cidade Ocidental-GO, 21 de maio de 2018.

“ANULAR O DECRETO RETIFICADOR Nº 069/2018, DE 06/02/2018, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSORA À SERVIDORA MARIA GOMES XAVIER VIDAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Anular o Decreto Nº 069/2016, prevalecendo assim o inteiro teor do ato concessório original, ou seja, Decreto Nº 276/2016, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de Contribuição Especial de Professor à Srª. Maria Gomes Xavier Vidal, servidora efetiva desta municipalidade.

**Art. 2º.** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do



Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

**DECRETO Nº 236/2018**

Cidade Ocidental-GO, 22 de maio de 2018.

“RETIFICAR DECRETO Nº 230/2016 DE 02/05/2016, O QUAL, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA LUIZA MAGALHAES RIBEIRO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Retificar Decreto Nº 230/2016 DE 02/05/2016, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **MARIA LUIZA MAGALHAES RIBEIRO COSTA**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO     | VALOR        |
|----------------------------|--------------|
| VENCIMENTO BASE            | R\$ 4.093,94 |
| TITULARIDADE LEI 285/99    | R\$ 204,70   |
| TITULARIDADE LEI 778/2009  | R\$ 163,76   |
| QUINQUENIO                 | R\$ 204,70   |
| PROVENTOS DE APOSENTADORIA | R\$ 4.667,10 |

**Art. 2º.** O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

**DECRETO Nº 237/2018**

Cidade Ocidental-GO, 17 de maio de 2018.

“RETIFICAR DECRETO Nº 067/2016 DE 01/03/2016, O QUAL, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA FATIMA APARECIDA CALDAS CURADO CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Setor Administrativo, S/N, Cid. Ocidental/GO – Centro  
CNPJ: 36.862.621/0001-21 - Telefone: (61)3625-1322

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Retificar Decreto Nº 067/2016 DE 01/03/2016, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **FATIMA APARECIDA CALDAS CURADO CUNHA**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO     | VALOR        |
|----------------------------|--------------|
| VENCIMENTO BASE            | R\$ 4.093,94 |
| TITULARIDADE LEI 699/2008  | R\$ 163,76   |
| TITULARIDADE LEI 887/2012  | R\$ 163,76   |
| QUINQUENIO                 | R\$ 204,70   |
| PROVENTOS DE APOSENTADORIA | R\$ 4.626,16 |

**Art. 2º.** O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

**DECRETO Nº 238/2018**

Cidade Ocidental-GO, 17 de maio de 2018.

“RETIFICAR DECRETO Nº 403/2016 DE 08/11/2016, O QUAL, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MARLENE GOMES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Retificar Decreto Nº 403/2016 DE 08/11/2016, o qual retroagiu a 01/05/2015, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **MARLENE GOMES DA COSTA**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO         | VALOR        |
|--------------------------------|--------------|
| VENCIMENTO BASE                | R\$ 3.796,89 |
| TITULARIDADE LEI 778/2009 (4%) | R\$ 151,88   |
| TITULARIDADE LEI 887/2012 (4%) | R\$ 151,88   |
| QUINQUENIO (5%)                | R\$ 189,84   |
| PROVENTOS DE APOSENTADORIA     | R\$ 4.290,49 |

**Art. 2º.** O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

**DECRETO Nº 239/2018**

Cidade Ocidental-GO, 23 de maio de 2018.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o Sr. **LEONARDO DA SILVA BRANDÃO**, servidor estatutário no cargo de PROFESSOR NÍVEL IV – EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 947044.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia vinte e um de maio de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

**“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1 – REVOGAR** Portaria SMECEL nº 227/2018 que concedia aos servidores abaixo, o valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), referente a (03) diárias com pernoite e (01) uma diária, para cobrir despesas com ida à cidade de Campos Belos - GO, nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio para acompanhar equipe de basquete feminino juvenil (Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto) que irá participar da etapa Intermunicipal dos Jogos Escolares do Estado de Goiás.

Creditar o valor da diária em:

| Nome                            | Matrícula | Banco | Agência - Conta |
|---------------------------------|-----------|-------|-----------------|
| João Batista Lima da Silva      | 403616    | Itaú  | 4417/09411-9    |
| Luiz Henrique de Araújo Vasques | 947288    | Itaú  | 4296/08476-9    |
| Hilda Nely Mendes Soares        | 402157    | Itaú  | 4396/01662-0    |

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL**, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

**ASSEMBLEIA GERAL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** pelo presente Edital, convoca representantes do segmento de pais de alunos indicados pelos respectivos Conselhos Escolares, para participarem de uma Assembleia Geral com o objetivo de deliberarem sobre a eleição de 01 (um) representante suplente, para compor o Conselho de Alimentação Escolar, com base no disposto na Lei Municipal nº 393/ 2000.

**No dia da Assembleia Geral deverá ser entregue cópia da ata que ateste indicação pelo respectivo Conselho Escolar.**

| REPRESENTANTE ANTE                         | DATA       | HORÁRIO | LOCAL   |
|--|------------|---------|---|
| Representante de Pais de Alunos – suplente | 05/06/2018 | 9h      | Secretaria de Educação – Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste |

Cidade Ocidental, 23 de maio de 2018.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA SMECEL Nº 233/2018 - REVOGAÇÃO**

**PORTARIA SMECEL Nº 238/2018**

**“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Conceder aos servidores abaixo, em complementação à solicitação da Portaria SMECEL nº 226/2018, o valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), referente a (02) duas diárias com pernoite, para cobrir despesas com ida à cidade de Joinville - SC, nos dias 19 e 22 de maio para participação de servidores no Encontro Estadual de Alimentação Escolar.

Creditar o valor da diária em:

| Nome                        | Matrícula/CPF  | Banco | Agência - Conta            |
|-----------------------------|----------------|-------|----------------------------|
| Débora Rodrigues Soutello   | 708.922.371-04 | Caixa | 4222 – Op 001 – 00020107-0 |
| Amanda Bezerra Simeão       | 949408         | Itaú  | 4296 - 156989              |
| Silvana Maria Pereira Neves | 948185         | Itaú  | 4417 – 16309-6             |
| Welton Andrei Lopes Silva   | 949048         | Itaú  | 6758 – 01427-5             |

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CIDADE OCIDENTAL**, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA Nº 235/2018 /SMECEL**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE TURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento no Artigo 24, Incisos VII e VIII da Lei nº 860/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a professora abaixo descrita, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município da função de Coordenador de Turno 40h.

| Nome                               | Matrícula | Escola   |
|------------------------------------|-----------|--|
| Elisângela Ursino Marinho do Carmo | 404230    | Centro de Educação Infantil Heraldo Tavares Carvalho |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA Nº 236/2018 /SMECEL****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento no Artigo 24, Incisos VII e VIII da Lei nº 860/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a professora abaixo descrita, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município para exercer a função de Coordenador Pedagógico 40h.

| Nome                               | Matrícula | Escola   |
|------------------------------------|-----------|--|
| Elisângela Ursino Marinho do Carmo | 404230    | Centro de Educação Infantil Heraldo Tavares Carvalho |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**PORTARIA Nº 237/2018 /SMECEL****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE TURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento no Artigo 24, Incisos VII e VIII da Lei nº 860/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a professora abaixo descrita, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município da função de Coordenador de Turno 40h.

| Nome                              | Matrícula | Escola   |
|-----------------------------------|-----------|--|
| Adriana Ataídes Braga de Oliveira | 944542    | Centro de Educação Infantil Heraldo Tavares Carvalho |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

**ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 004/2017

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB****RESOLUÇÃO Nº 001/2018/FUNDEB**

“Dispõe sobre balancete do segundo quadrimestre do exercício de 2017, referente aos recursos do FUNDEB.”

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS/FUNDEB), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 679, de 12 de setembro de 2007.

Considerando as deliberações do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR os balancetes físicos referentes aos meses junho, julho e agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental.

Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2018.

**PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Controle Social –  
CACS/FUNDEB

Israel de Oliveira Silva-Suplente  
Marilda Soares da Silva Costa- Titular  
Osmarina Gârces Pimentel-Titular  
Patricia Sousa da Silva-Titular  
Rosimeri Gomes Mendonça-Titular  
Suely Rodrigues Alves- Titular

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018/FUNDEB**

Relatório de análise do Balancete dos meses de outubro, novembro e dezembro, exercício de 2017, referente ao recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS/FUNDEB), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 679, de 12 de setembro de 2007.

Considerando as deliberações do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Apresentar, em face de análise procedida por este Colegiado, o resultado da Prestação de Contas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

**Art. 2º** APROVAR o balancete físico referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental.

Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2018.



**PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**

*Presidente do Conselho Municipal de Controle Social – CACS/FUNDEB*

Israel de Oliveira Silva-Suplente

Marilda Soares da Silva Costa- Titular

Osmarina Gârces Pimentel-Titular

Patricia Sousa da Silva-Titular

Rosimeri Gomes Mendonça-Titular

Suely Rodrigues Alves- Titular

---